|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/2020.** |

Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

 Art. 1º Deverão os estabelecimentos públicos e privados incluir os portadores de fibromialgia nas filas de atendimento prioritário destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º É permitido aos portadores de fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei nos termos da legislação específica.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRECCO**

Vereador - 1º Secretário

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhores Nobres Edis,

A iniciativa ao Projeto de Lei visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela fibromialgia.

A Fibromialgia é uma síndrome clínica comum, crônica, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo, com sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto à dor, a fibromialgia também causa fadiga crônica, distúrbios do sono, enxaqueca, síndrome do cólon irritável, depressão e ansiedade.

De acordo com o site do hospital Sírio Libanês fibromialgia é[[1]](#footnote-1):

 “Popularmente conhecida como fibro, a fibromialgia é uma síndrome de causas ainda desconhecidas. Mas, que pode provocar dores fortes por todo o corpo durante muito tempo ou sensibilidade nas articulações, nos músculos e nos tendões. Isso acontece devido uma alteração da interpretação dos estímulos recebidos pelo cérebro e também pelos receptores cutâneos.

"A fibromialgia (FM) atige de 2 a 10% da população mundial, sendo predominante entre mulheres jovens e de meia idade (20 a 50), em uma proporção de sete mulheres para cada homem. Estes são os dados que temos, mas pode acometer pessoas de qualquer idade ou gênero", alerta o Dr. Charles Amaral de Oliveira, membro da American Society of Interventiomal Pain Physicians (ASSIP).

Segundo **o reumatologista Thiago Bitar do corpo clínico dos Hospitais** Albert Einstein**e** Sírio**-Libanês**, o que causa a fibromialgia são os estímulos captados e interpretados de uma maneira anômala pelo cérebro, ou seja, um simples abraço ou um aperto de mão mais forte pode desencadear essas dores.”

Como visto, trata-se de uma doença que merece atenção do poder público devido as suas especificidades, deste modo no presente projeto de lei visamos amenizar a permanência das pessoas acometidas de fibromialgia nas filas bem como possibilitar a utilização de vagas de estacionamento preferenciais.

 Assim, em boa hora, sem sombra de dúvidas, merece toda a acolhida desta Casa de Leis o presente Projeto, no sentido de prestigiar esta categoria tão atuante no cenário araraquarense.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de fevereiro de 2020.

**LUCAS GRECCO**

Vereador - 1º Secretário

1. Acesso em 27.01.2020 ás 14:00 <<https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/imprensa/noticias/Paginas/Entenda-tudo-sobre-Fibromialgia.aspx>> [↑](#footnote-ref-1)